



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>3</b>
Decreto nº 4.020, de 23 de janeiro de 2023.....	3
Decreto nº 4.021, de 24 de janeiro de 2023.....	3
Decreto nº 4.022, de 24 de janeiro de 2023.....	4
<b>Portarias.....</b>	<b>5</b>
Portaria nº 095, de 23 de janeiro de 2023.....	5
Portaria nº 096, de 23 de janeiro de 2023.....	5
Portaria nº 097, de 23 de janeiro de 2023.....	6
Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2023.....	6
Portaria nº 099, de 24 de janeiro de 2023.....	7
Extrato da Portaria nº 100, de 24 de janeiro de 2023.....	7
Portaria nº 101, de 25 de janeiro de 2023.....	8
Portaria nº 107, de 27 de janeiro de 2023.....	8
Portaria nº 108, de 27 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 109, de 27 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 110, de 27 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 111, de 27 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 112, de 27 de janeiro de 2023.....	11
Portaria nº 113, de 27 de janeiro de 2023.....	11
Portaria nº 114, de 27 de janeiro de 2023.....	12
Portaria nº 115, de 27 de janeiro de 2023.....	12
Portaria nº 116, de 27 de janeiro de 2023.....	13
<b>Editais.....</b>	<b>13</b>
Edital de Chamamento Público nº 013/2022.....	13
<b>Contratos.....</b>	<b>14</b>
Contrato 007/2023.....	14
<b>Aditivos.....</b>	<b>15</b>
Termo Aditivo nº 001 – Ata de Registro de Preços nº 016/2022 – Pregão Presencial 176/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 169/2022.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 236/2022.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 244/2022.....	17
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 005/2022.....	18
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 006/2022.....	19
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 009/2022.....	20
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 011/2022.....	22
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 001/2022.....	23
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 002/2022.....	24
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 003/2022.....	25
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Credenciamento nº 004/2022.....	25
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 071/2022.....	26
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 132/2022.....	27
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 199/2022.....	28
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 217/2022.....	29
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 222/2022.....	29
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 244/2022.....	30
Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Colaboração nº 006/2021.....	31



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Credenciamento nº 005/2022.....	32
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 019/2020.....	33
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 001/2021.....	34
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 100/2020.....	35
Termo Aditivo nº 004 ao Termo de Colaboração nº 014/2019.....	36
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 031/2022.....	37
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 056/2022.....	38
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 099/2020.....	38
Termo Aditivo nº 005 ao Termo de Colaboração nº 010/2019.....	39
Termo Aditivo nº 005 ao Termo de Colaboração nº 013/2019.....	40
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 018/2020.....	42
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 033/2022.....	44
Termo Aditivo nº 006 ao Termo de Colaboração nº 004/2019.....	45
Termo Aditivo nº 006 ao Termo de Colaboração nº 007/2019.....	46
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 003/2019.....	47
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 008/2019.....	48
Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Colaboração nº 009/2019.....	49
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 017/2020.....	50
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 203/2018.....	52
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 001/2019.....	53
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 002/2019.....	54
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 005/2019.....	56
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 011/2019.....	57
Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Colaboração nº 006/2019.....	58
Termo Aditivo nº 009 ao Termo de Colaboração nº 020/2019.....	59
Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 089/2020.....	60
<b>Supressivos.....</b>	<b>61</b>
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 147/2022.....	61
Termo Supressivo nº 002 ao Contrato nº 031/2022.....	62
Termo Supressivo nº 002 ao Contrato nº 148/2018.....	63
<b>Termo de Doação.....</b>	<b>64</b>
Extrato de Termo de Doação.....	64
<b>Atas.....</b>	<b>65</b>
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 011/2022.....	65
Ata II de Sessão de Chamamento Público nº 011/2022.....	65
Ata II de Sessão de Chamada Pública nº 005/2022.....	67
Ata III de Sessão de Chamada Pública nº 005/2022.....	67
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 038/2022.....	70
Ata III de Sessão de Tomada de Preços nº 040/2022.....	70
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 003/2023.....	71
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 004/2023.....	71
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 006/2023.....	72
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 007/2023.....	73
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 010/2023.....	75
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 011/2023.....	76
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 238/2022.....	77
<b>Publicações.....</b>	<b>77</b>
Dispensa de Licitação 004/2023.....	77
Aviso de Retomada de Licitações.....	77



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 4.020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.550.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso 1 – LIVRE, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Aprovo nos termos da Lei, Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica

#### **DECRETO Nº 4.021, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de fevereiro de 2023, constante no Anexo Único da Lei



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte modificação:

DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO
1º	Baile de Abertura das Atividades - Centro de Convivência do Idoso	SMASH

Parágrafo único. As demais datas e eventos constantes na tabela do mês de fevereiro permanecem inalteradas.

Art. 2º Durante o ano de 2023, exceto os eventos constantes na Lei Municipal nº 4.035, de 2022, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município de Carlos Barbosa para o ano de 2023”, não serão expedidos novos alvarás de autorização para eventos, feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Parágrafo único. Visando o interesse público, a realização de eventos que não constam na Lei referida no *caput* poderá ter sua promoção concedida, mediante processo administrativo próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## DECRETO Nº 4.022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

### DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso 1 – LIVRE, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2023

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

Marcos Collatto  
Secretário da Fazenda Substituto

Aprovo nos termos da Lei, Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 095, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Suspende**, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023, as férias da servidora **DARCIANA BALDASSO DE SOUZA**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.558, devido a licença maternidade e **concede**, por 180 dias consecutivos, licença maternidade nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 19 de janeiro a 17 de julho de 2023**. O saldo de férias que resta para gozo, será concedido imediatamente após o término da licença maternidade, no período de 18 de julho a 23 de julho de 2023.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

### **PORTARIA Nº 096, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Concede**, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2023, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor **LUCAS VINICIUS DE SOUZA**, Operador de Máquinas, matrícula nº 2.459, e prorroga a mesma por mais quinze dias consecutivos, nos termos do art. 210-A da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 097, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede**, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2023, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **KARINE THOMAZEL**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 2.528, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 21 de janeiro de 2023 a 19 de julho de 2023.**

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 98, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar e Sindicância Administrativa Investigatória abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Processo nº 5995/2022 - Portaria nº 1402/2022 - Sindicância Administrativa Investigatória;  
Processo nº 6467/2022 - Portaria nº 1403/2022 - Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, de 24 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023, **MARCOS COLLATTO**, matrícula nº 2.720, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades apontados no Protocolo Administrativo nº 251, de 19 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PORTARIA Nº 101, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

**Concede** prêmio assiduidade à servidora **SORAIA CAUDURO CHESINI**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.759, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 10 de setembro de 2015 (exercício), em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade de 10 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2020, nos termos do art. 91 Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de **25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023**; 01 mês de **24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024** e 01 mês de **22 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**, conforme o processo administrativo nº 2.297/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 10 de setembro de 2015 a 18 de abril de 2022.**

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,  
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,  
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 107, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **TAMARA ZARPELON ZANON**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.789, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 28º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 108, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **MICHELE PEREIRA SOARES**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.790, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aurora, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 29º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 109, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ELIANE MILANI**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.953, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 30º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **IVETE MARIA WARTHA**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.829, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 31º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 111, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **JÚLIA STEFFANI**, para o cargo de AUXILIAR GERAL DE ESCOLA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.029, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Basílio Nazareno Ceratti, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Auxiliar Geral de Escola, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 32º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Grupo G1.3, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **DAYANE TAIS DA SILVA FONSECA**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.791, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 19º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 113, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **CATILEINE MARCHESINI SANGALI**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.189, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 20º lugar,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **FABIANI VANESSA DOS SANTOS**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.792, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gotinhas de Amor, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 21º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **ROSANA NOVELLO MARIA**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.793, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Infantil Toquinho de Gente, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 22º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **VIVIELE DAIANE RODRIGUES FELICIANI**, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.794, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Monitor de Creche, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 23º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G1.5, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Aline Cossul,  
Assessora Jurídica.

---

## EDITAIS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa torna público aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022, até o dia 1º de março de 2023, às 9 horas, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30 minutos às 17h30 minutos, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **SELEÇÃO** de pessoas jurídicas interessadas em fornecer os serviços abaixo relacionados.

Este Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O presente edital estará disponível aos interessados no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Assis Brasil, nº 11, telefone (54) 3461-8834, mediante protocolo, com custo por página, conforme determinado na Tabela VII do Código Tributário Municipal ou, gratuitamente, no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Setor de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, telefone (054)3461-8834, ou pelo e-mail [licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br), em horário de expediente.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 013 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento Público” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 007/2023**

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 600.280,59 (seiscentos mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

**ORIGEM:** Tomada de Preço nº 040/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ADITIVOS

**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 176/2022**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Gisele Guerra, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições que lhe são conferidas e as empresas **ANSELIO PEREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.140.859/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua 25 de Setembro, nº 88, Bairro Centro, em Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sr. Anselio Perera, CPF nº 232.495.440-00; **L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.114.120/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ângelo Micheli, nº 176, Bairro Universitário, em Caxias do Sul/RS, representada pelo Sr. Reni Dossin, CPF nº 276.712.240-49; e **WILLIAM KAFER**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Guilherme Lutz, nº 48, Bairro Centro, em Salvador do Sul/RS, representada pelo Sr. William Kafer, CPF nº 024.330.080-85, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2022, de acordo com o que prescreve o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA 6.3**, passando a vigorar a seguinte redação:

“Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado desta Prefeitura, localizado na Rua Ivo Edmor Demartini, nº 385, Bairro Aparecida, anexo ao Parque de Máquinas, em Carlos Barbosa/RS.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2022.

**GISELE GUERRA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Habitação

**ANSELIO PERERA & CIA LTDA**  
Registrada





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Registrada

**WILLIAN KAHER**

Registrada

**PEDRO E. FERNANDO JUNIOR**

Agente administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 169/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 169/2022, firmado em 22/08/2022, originário da Tomada de Preços nº 019/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2023 até 24 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GILVAN PERTILLE ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 236/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 236/2022, firmado em 31/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 032/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 09 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 244/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 244/2022, firmado em 17/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 035/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023 até 20 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GILVAN PERTILLE ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 005/2022, firmado em 25/03/2022, originário no Chamamento Público nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 389.968,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme cronograma de desembolso



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 389.968,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.496,00	R\$ 43.168,00	R\$ 37.488,00	R\$ 35.328,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 36.408,00	R\$ 38.568,00	R\$ 32.088,00	R\$ 35.328,00	R\$ 34.248,00	R\$ 28.848,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**VIVIANE GUZATTO**

Sociedade Comunitária do Centro  
Educativo Crescer

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado em 30/03/2022, originário no Chamamento Público nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 114.400,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00	R\$ 12.540,00	R\$ 9.680,00	R\$ 11.660,00	R\$ 10.560,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 8.360,00	R\$ 12.320,00	R\$ 8.580,00	R\$ 10.120,00	R\$ 10.120,00	R\$ 10.560,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**LOURDES MARIA PEDRUZZI SAUTHIER**  
Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Carlos Barbosa

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 009/2022,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

firmado em 29/03/2022, originário no Chamamento Público nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 45.936,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.352,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00	R\$ 4.176,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**VIVIANE GUZZATO**

Sociedade Comunitária do Centro  
Educativo Crescer

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 59.326



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 005/2022, firmado em 26/04/2022, originário no Chamamento Público nº 003/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 147.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.880,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00	R\$ 13.440,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**VIVIANE GUZATTO**

Sociedade Comunitária do Centro  
Educativo Crescer

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S. A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BANCO DO BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 001/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,79%. Desta forma, o valor máximo a ser pago para cada serviço corresponderá a R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), independente da modalidade de atendimento (guichê, autoatendimento, internet, lotéricas, CCA e outras modalidades de atendimento).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**BANCO DO BRASIL S. A.**

Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 003/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a empresa CONTRATADA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S. A., para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA – SICREDI SERRANA RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.608.712/0001-80, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E**

**INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA –**

**SICREDI SERRANA RS**

Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 003/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**BANCO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL S.A.**

Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.607.046/0001-75, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 004/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO  
DE ASSOC. SÃO MIGUEL DO OESTE –  
SICOOB SÃO MIGUEL**  
Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**MARCO TULIO DE O. AGUZZOLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 07 de abril de 2023, na forma da justificativa em



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos

**PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 132/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 132/2022, firmado em 05/07/2022, originário do Pregão Presencial nº 094/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO a seguinte dotação orçamentária:

...

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Despesa:** 3009/30089

**Recurso:** 1

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Administração

**ROSANELLI TUR LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 199/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.258.784/0001-76, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 199/2022, firmado em 22/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 139/2022, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta), a partir de 20 de janeiro de 2023 até 20 de março de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 217/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 217/2022, firmado em 28/09/2022, originado da Tomada de Preços nº 025/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 12.153,24 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 1.619,31 (mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 10.533,93 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal de Administração

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 222/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 222/2022, firmado em 11/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 026/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 244/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 244/2022, firmado em 17/11/2022, originário da Tomada de Preços nº 035/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 10.861,82 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 3.735,60 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 7.126,22 (sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2022.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GILVAN PERTILLE ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 006/2021, firmado em 17/02/2021, originário no Chamamento Público nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 238.460,00 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Oficinas de artes cênicas, danças, música instrumental (banda, orquestra e teclado) coral e musicalização

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

R\$ 214.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.480,00	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 19.740,00	R\$ 19.740,00	R\$ 22.820,00	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.720,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**VIVIANE GUZATTO**

Presidente da Sociedade Comunitária do  
Centro Educativo Crescer

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 005/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2023 até 15 de janeiro de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 891.726.710-68

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Credenciada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

CPF: 017.421.640-80

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

CPF: 002.201.620-18

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 019/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E NADIA GUERRA GRESPAN.**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Substituta, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e **NADIA GUERRA GRESPAN**, por seu representante, já qualificado no Contrato 019/2020, firmado em 23/01/2020, originário a Dispensa de Licitação nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 28 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, correspondente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ao percentual de 5,79%, conforme acordo negociado entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.561,28 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal da Assistência  
Social e Habitação Substituta

**NADIA GUERRA GRESPAN**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2021, firmado em 15/01/2021, originário do Pregão Presencial nº 125/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160116

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**BIASOTTO & CIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 100/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 03.505.185/0003-46, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 100/2020, firmado em 27/07/2020, originado do Pregão Presencial nº 147/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160114

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DE RESÍDUOS S.A.**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL – ACBF**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e a **ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL - ACBF**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 014/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, ficando reajustado o valor pago em 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 261.016,35 (duzentos e sessenta e um mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maios</b>	<b>Junho</b>
<b>Metas 1 e 2</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.116,35	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00	R\$ 26.100,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**LUIR MARCIANO SCHEIBEL**

Presidente da ACBF

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160114

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**NAVEGANTES – LIMPEZA**

**URBANA LTDA ME**

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 056/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.984/0001-18, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 056/2022, firmado em 05/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2023 até 04 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal de Educação

**BOMPAVI PAVIMENTADORA E  
CONSTRUTORA EIRELI**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.932

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 099/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 099/2020, firmado em 27/07/2020, originado da Concorrência Pública nº 001/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160119

**Recurso:** 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**BIASOTTO & CIA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO QUINTO DISTRITO DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO QUINTO DISTRITO DE CARLOS BARBOSA – AUQCB**, CNPJ 19.701.156/0001-28, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 010/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,45	R\$ 12.045,50

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**DANIEL PERAZOLLI**

Presidente da AUQCB

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 016/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 211.428,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

– Fonoaudióloga e psicóloga para até 50 crianças/adolescentes APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 104.460,00	R\$ 0,00	R\$ 8.580,00	R\$ 10.960,00	R\$ 8.800,00	R\$ 10.780,00	R\$ 9.680,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 7.700,00	R\$ 11.220,00	R\$ 8.360,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.240,00	R\$ 9.240,00

– Oficinas de dança, psicomotricidade, música e cantos para 45 crianças/adolescentes da APAE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 88.968,00	R\$ 0,00	R\$ 7.584,00	R\$ 9.264,00	R\$ 7.104,00	R\$ 8.664,00	R\$ 8.544,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 7.704,00	R\$ 8.664,00	R\$ 7.248,00	R\$ 9.960,00	R\$ 7.824,00	R\$ 6.408,00

– Serviço de proteção social para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias (Obs: Este recurso está vinculado ao Governo Federal. Portanto, os valores serão repassados a entidade, mediante recebimento do mesmo).

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**LOURDES MARIA PEDRUZZI SAUTHIER**

Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais – APAE de Carlos Barbosa

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 018/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Evandro Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 953.346.610-34, já qualificado no Contrato nº 018/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 23 de janeiro de 2023 até 22 de julho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,45%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MATERIAL	VALOR MENSAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DA EMEI <b>BASÍLIO NAZARENO CERATTI</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO	R\$ 1.179,86	R\$ 8.345,32	R\$ 9.525,18



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	BELA VISTA, DISTANDO 1,8 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS <b>6:30 E 18:00 HORAS</b> , TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE <b>220 ALUNOS</b> .			
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEI CARINHA DE ANJO</b> , LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANDO 13,4 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 6:30 E 18:00 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE <b>75 ALUNOS</b> .	R\$ 80,29	R\$ 4.172,66	R\$ 4.252,95
03	SERVIÇO DE LIMPEZA DA <b>EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES, DISTANDO 2,5 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. A LIMPEZA DEVERÁ SER EXECUTADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS <b>7:00 E 18:00</b> NA TARDE, TODOS OS DIAS DA SEMANA E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS NOS DIAS LETIVOS, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, NÚMERO TOTAL DE <b>320 ALUNOS</b> .	R\$ 2.404,33	R\$ 16.691,59	R\$ 19.095,92
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 32.874,05</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal de Educação

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE  
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 2.407,68 (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 1.946,88 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2023.

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI (ABE – CARVI)

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI (ABE – CARVI Barão)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 004/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 5.605,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00	R\$ 5.595,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente o Sr. Moyses Volpatto Alves Machado, CPF nº 029.707.610-84, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**MOYSES VOLPATTO ALVES MACHADO**  
Presidente da ABE CARVI



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES DE CAXIAS DO SUL (ABEUCS)**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES DE CAXIAS DO SUL (ABEUCS)**, CNPJ 006.261.830/0001-59, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 007/2019, firmado em 30/01/2019, originário no Chamamento Público 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>
<b>Meta</b>	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$ 60.000,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00	R\$ 112.750,00	R\$ 30.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**SHYNARA J. PIANEZZOLA SILVEIRA**

Presidente da ABEUCS

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA ULBRA – AEULBRA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA ULBRA – AEULBRA**, CNPJ 02.148.889/0001-84, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 003/2019, firmado em 30/01/2019, originário no Chamamento Público 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>
<b>Meta</b>	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$ 20.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.200,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**DÉBORA DALCIN**

Presidente da AEULBRA

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS BARBOSENSES DE LONGA DISTÂNCIA – AABLD**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS BARBOSENSES DE LONGA DISTÂNCIA – AABLD**, CNPJ 03.820.780/0001-04, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 008/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>
<b>Meta</b>	R\$ 7.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**JOÃO PEDRO GEDOZ**

Presidente da AABLD

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVATES – ABEUN**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIVATES – ABEUN**, CNPJ 13.021.889/0001-35, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 009/2019, firmado em 30/01/2019, originário no Chamamento Público 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 54.216,16	R\$ 27.783,12	R\$ 36.246,17	R\$ 38.256,17	R\$ 36.917,17



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 19.740,99	R\$ 48.764,12	R\$ 45.386,26	R\$ 43.723,72	R\$ 45.386,26	R\$ 34.579,86

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente a Sra. Juciara Lutz, CPF nº 031.179.820-94, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**JUCIARA LUTZ**

Presidente da ABEUN

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 017/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 949.098.300-49, já qualificado no Contrato nº 017/2020, firmado em 23/01/2020, originário no Pregão Presencial nº 176/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 23 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,45%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL MATERIAL	VALOR MENSAL MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL MENSAL
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, DISTANDO 1,8 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÃO SER ELABORADOS 03 LANCHES E 01 ALMOÇO NO PERÍODO COM-PREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00 PARA UM TOTAL DE <b>220 ALUNOS</b> .	R\$ 4.255,51	R\$ 15.884,37	R\$ 20.139,88
02	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEI CARINHA DE ANJO</b> , LOCALIZADA EM ARCOVERDE, DISTANDO 13,4 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÃO SER ELABORADOS 03 LANCHES E 01 ALMOÇO NO PERÍODO COM-PREENDIDO ENTRE ÀS 6:45 ÀS 17:00 PARA UM TOTAL DE <b>75 ALUNOS</b> .	R\$ 1.276,64	R\$ 3.961,58	R\$ 5.238,22
03	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MERENDA NA <b>EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA</b> , LOCALIZADA NO BAIRRO NAVEGANTES, DISTANDO 2,5 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. DEVERÁ SER ELABORADO 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 7:30 ÀS 11:00, 01 ALMOÇO COMPREENDIDO ENTRE AS 11:00 E ÀS 13:00 E 01 LANCHE NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 13:15 ÀS 17:00, PARA UM TOTAL DE <b>320 ALUNOS</b> .	R\$ 6.808,80	R\$ 15.927,57	R\$ 22.736,37
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 48.114,47</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 203/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS  
BARBOSA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, por seu representante, já qualificado no Termo Aditivo 006 ao Contrato 203/2018, firmado em 13/11/2018, originário do Pregão Presencial 112/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 007, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do contrato, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes, em 5,90%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.161.190,45 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ALUNOS(ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Pré A	375	R\$ 435,76	R\$ 163.410,00
Pré B	380	R\$ 435,76	R\$ 165.588,80
<b>SUBTOTAL</b>	<b>755</b>		<b>R\$ 328.998,80</b>

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
1º ANO	255	R\$ 467,44	R\$ 119.197,20
2º ANO	270	R\$ 467,44	R\$ 126.208,80





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

3º ANO	230	R\$ 467,44	R\$ 107.511,20
4º ANO	180	R\$ 467,44	R\$ 84.139,20
5º ANO	150	R\$ 467,44	R\$ 70.116,00
6º ANO	180	R\$ 481,51	R\$ 86.671,80
7º ANO	170	R\$ 481,51	R\$ 81.856,70
8º ANO	175	R\$ 481,51	R\$ 84.264,25
9º ANO	150	R\$ 481,51	R\$ 72.226,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.760</b>		<b>R\$ 832.191,65</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.515</b>		<b>R\$ 1.161.190,45</b>

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – ABASINOS**, CNPJ 01.680.630/0001-17, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 001/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 911.550,00 (novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 40.000,00	R\$ 91.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 40.550,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente a Sra. Gabriele Cichelero Gedoz, CPF nº 038.308.990-50, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**GABRIELE CICHELERO GEDOZ**

Presidente da ABASINOS

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FEEVALE – AFEEVALE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA FEEVALE – AFEEVALE**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 002/2019, firmado em 30/01/2019, originário no Chamamento Público 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 15.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 11.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ÉRICA LAIS RITTER**

Presidente da AFEEVALE

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES NA FACULDADE INTEGRAÇÃO – ABEFAI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DOS ESTUDANTES NA FACULDADE INTEGRAÇÃO – ABEFAI**, CNPJ 06.975.289/0001-40, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 005/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 25.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 10.200,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**CAROLINE CANAL**

Presidente da ABEFAI

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO INTERIOR DE CARLOS BARBOSA – AEICB**, CNPJ 19.701.303/0001-60, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 011/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>
<b>Meta</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**ELOISA ONGARATTO FERRANTI**  
Presidente da AEICB



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 009 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI (ABE –CARVI)**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE ESTUDANTES NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS – CARVI (ABE-CARVI – BG)**, CNPJ 04.540.800/0001-56, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 006/2019, firmado em 30/01/2019, originado do Chamamento Público nº 011/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 957.650,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	<b>1º mês</b>	<b>2º mês</b>	<b>3º mês</b>	<b>4º mês</b>	<b>5º mês</b>	<b>6º mês</b>
<b>Meta</b>	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16
	<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,16	R\$ 79.804,24

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o responsável legal pela associação assumindo o cargo de presidente o Sr. Moyses Volpato Alves Machado, CPF nº 029.707.610-84, conforme ata de assembleia em anexo.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**MOYSES VOLPATTO ALVES MACHADO**

Presidente da ABE CARVI

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 009 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 645.700,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 645.700,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.808,00	R\$ 53.812,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

**ROBESON LUÍS CANAL**

Presidente do Conselho Comunitário Pro  
Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

## **TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 089/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Baldasso, já qualificados no Contrato nº 089/2020, firmado em 29/06/2020, originário do Pregão Presencial nº 038/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica incluída na CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO a seguinte redação:

...

**“ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DESPESA: 4212/42050

RECURSO: 01”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**

Secretário Municipal da Fazenda

**CLÁUDIA POZZA**

Secretária Municipal de Administração e

Secretária Municipal de Assistência

Social e Habitação Substituta

**DIVANIR RUBENICH**

Secretário Municipal da Agricultura

**FELIPE HAHN DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

de Vereadores

**JURANDIR BONDAN**

Secretário Municipal do Planejamento,

Serviços e Vias Urbanas

**TECNOSWEB TECNOLOGIA**

**DE GESTÃO LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

---

## SUPRESSIVOS

### **TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 147/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 147/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de R\$ 6.074,97 (seis mil e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.908,09 (mil, novecentos e oito reais) referentes a mão de obra e R\$ 4.166,88 (quatro mil, cento e sessenta seis reais e oitenta e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de janeiro de 2023.

**CHRISTIAN KROLOW CARNIEL**  
Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E  
INCORPORAÇÕES LTDA**  
Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E EMPRESA NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES – LIMPEZA URBANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 031/2022, firmado em 25/02/2022, originário da Concorrência nº 002/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão de R\$ 3.603,79 (três mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme a tabela abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	VALOR TOTAL
01	01	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS EM ZONA URBANA	MENSAL	R\$ 66.354,48
	02	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM ZONA URBANA E RURAL	MENSAL	R\$ 70.088,49
<b>VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL</b>				<b>R\$ 136.442,97</b>

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**NAVEGANTES – LIMPEZA**

**URBANA LTDA ME**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 148/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, por seu representante, já qualificado no Contrato 148/2018, firmado em 15/06/2018, originário no Pregão Presencial nº 030/2018, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido em definitivo na Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, o item 01 – SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO PSIQUIATRA, a partir de 11 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, suprimido o valor de R\$ 11.679,42 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 10 de janeiro de 2023.

**LISIANE DEBONA**

Secretária Municipal da Saúde

**SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

**MÉDICA LTDA**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**MARCO TÚLIO DE O. AGUZZOLI**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.326

---

## TERMOS DE DOAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, de um lado, como **DOADOR – DIRSEU TOMASEL**, e de outro lado, como **DONATÁRIO**, o Município de Carlos Barbosa, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, ajustam entre si a **DOAÇÃO de Projeto de Licenciamento Ambiental**, com estimativa de valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o pagamento do projeto doado se dará por conta exclusiva do **DOADOR**, sendo o **DONATÁRIO** isento de qualquer ônus.

Carlos Barbosa, 25 de Janeiro de 2023.

Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Dirseu Tomasel - Doador

## ATAS

### **ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número onze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 3.099/2017, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Participaram as seguintes entidades: **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Adriano Guerra**, inscrita no CNPJ nº 89.805.766/0001-57; neste ato representada pela Sra. Debora Piccoli Borelli, portadora do RG nº 5075053131, **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina**, inscrita no CNPJ nº 89.750.376/0001-27, neste ato representada pela Sra. Daiane Lira, portadora do RG nº 20660446141; **Núcleo Bandeirante Lote 35**, inscrita no CNPJ nº 33.858.184/0005-08, neste ato representado pela Sra. Maria Rosalia Freitag Cousseau, portadora do RG nº 6052242283; **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde**, inscrita no CNPJ nº 88.999.255/0001-50; neste ato representada pela Sra. Isabel Cristina Bonatto Ongaratto, inscrita no RG nº 6052819791; **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia**, inscrita no CNPJ nº 89.805.782/0001-40, neste ato representado pela Sra. Elena Guaragni, portadora do RG nº 1058672625; e **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola**, inscrita no CNPJ nº 37.832.190/0001-13, neste ato representado pela Sra. Leoni Lamb Thums, portadora do RG nº 6053486145. Inicialmente, a comissão analisou o credenciamento das entidades, as quais foram consideradas CREDENCIADAS. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope 01 – Proposta/Plano de Trabalho, e passou-se a analisar suas documentações. Em razão de suas particularidades, a Comissão decidiu por suspender a sessão conforme item 04.01.06 do edital, para realizar as diligências necessárias e análise das propostas de trabalho. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e demais representantes das entidades presentes.

### **ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

Ata II de licitação, modalidade Chamamento Público, número onze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 3.099, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Pedro Enio Fernando Junior e Sabrina Inês Possamai. Em continuidade ao processo, após análise das Propostas/Planos de Trabalho, a Comissão chegou a seguinte classificação:

<b>CPM da EEEF Antônio Adriano Guerra</b>	
<b>Letra “a”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	70
Nota Final:	100

<b>CPM da EEEM Elisa Tramontina</b>	
<b>Letra “b”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	70
Nota Final:	100

<b>Núcleo Bandeirante Lote 35</b>	
<b>Letra “c”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	68
Nota Final:	98

<b>CPM da EEEF Antônio Adriano Guerra</b>	
<b>Letra “d”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	70
Nota Final:	100

<b>CPM da EMEF Cardeal Arcoverde</b>	
<b>Letra “e”</b>	<b>Nota</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	70
Nota Final:	100

<b>CPM da EMEFTI Santa Luzia</b>	
<b>Letra “f”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	66
Nota Final:	96

<b>CPM da EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola</b>	
<b>Letra “g”</b>	<b>Nota</b>
Análise do valor proposto	30
Análise da caracterização técnica da proposta	70
Nota Final:	100

Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, e transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a comissão convoca os interessados que se reunirá no dia dois de fevereiro de 2023 para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação. Assim sendo, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## **ATA II DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

Ata II de licitação modalidade Chamada Pública número cinco do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, principalmente lácteos e seus derivados, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para confecção da alimentação escolar durante os meses de fevereiro a julho de 2023. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Junior e Sandra Cohsul. Tendo em vista apresentação da documentação da empresa participante dentro do prazo legal, esta Comissão decide remarcar o certame para o dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, às catorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## **ATA III DE SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata III de licitação, modalidade Chamada Pública, número cinco, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, principalmente lácteos e seus derivados, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para confecção da alimentação escolar durante os meses de fevereiro a julho de 2023. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Stradiotti, Gabriel Guarnieri e Jorge de Souza Bronzato Júnior. Inicialmente a comissão analisou os documentos entregues pela empresa **ALISON ALBERTO HERBERT**, a qual tinha sido inabilitada na Seção nº I e, após recurso acatado pela assessoria jurídica, foi aceita a documentação, sendo portanto considerada HABILITADA. Ato contínuo, a comissão decide por abrir o envelope de número “02 – Projeto de Venda”, chegando a seguinte classificação, conforme empresas, itens e quantidades discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$	EMPRESA	QUANTID.
01	CUCA SEM RECHEIO, DE 450 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	R\$ 11,00	SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA	1.160
02	LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	L	R\$ 3,83	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	10.770
03	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 LITRO	L	R\$ 4,10	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	204
04	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, DIVERSOS SABORES COM 1 LITRO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	L	R\$ 5,00	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	2.044
05	BEBIDA LÁCTEA MORANGO ZERO LACTOSE 1 LITRO	L	R\$ 5,78	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	102
06	QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE	KG	R\$ 41,69	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	246





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
07	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO 150 GRAMAS	KG	R\$ 9,02	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	60
08	CREME DE LEITE (NATA), POTE COM 300 GRAMAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	R\$ 7,37	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	54
09	CREME DE LEITE (NATA) ZERO LACTOSE POTE DE 200 GRAMAS	UN	R\$ 7,04	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	50
10	BANHA DE PORCO BALDE COM 1,5 KG	BD	R\$ 23,38	HERBON AGROINDUSTRIA LTDA	50
				COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	76
11	PEITO DE FRANGO MOÍDO CONGELADO PACOTES DE 1 KG	PCT	R\$ 26,90	NÃO HOUVE COTAÇÃO	-
12	PEITO DE FRANGO EM CUBOS DE 60 G CONGELADO PACOTES DE 1 KG	PCT	R\$ 26,90	NÃO HOUVE COTAÇÃO	-
13	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA	KG	R\$ 35,00	HERBON AGROINDUSTRIA LTDA	2.089
14	CARNE BOVINA DE 2ª (DIANTEIRO) ISCAS CONGELADA	KG	R\$ 39.50	HERBON AGROINDUSTRIA LTDA	1.226
15	CARNE BOVINA PICADA (2 CM X 2 CM) DE 2ª (DIANTEIRO) CONGELADA	KG	R\$ 39,90	HERBON AGROINDUSTRIA LTDA	192
16	CARNE SUÍNA (PERNIL) CUBOS DE 60 G CONGELADA KG	KG	R\$ 25,90	HERBON AGROINDUSTRIA LTDA	1.143
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	927
17	SUCO DE UVA ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM CO 1 LITRO	L	R\$ 15,13	ALISON ALBERTO HERBERT	450
				SUCOS MONEGAT LTDA	450



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				LUCAS VICTORIO SBABO FARDO	450
18	MOLHO DE TOMATE CASEIRO 440 G	UN	R\$ 15,80	SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA	282

Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número trinta e oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às catorze horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica da Estrada da Linha Vitória, numa extensão de 1.220m, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Milena Segalin e Pedro Enio Fernando Junior. Dando continuidade ao processo licitatório, decidiu-se por abrir o envelope de número dois - Proposta Financeira das empresas habilitadas. A empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.061.493/0001-70**, ficou classificada em primeiro lugar, com o valor global de R\$ 2.523.910,90 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e dez reais e noventa centavos); a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.277.170/0001-01**, ficou classificada em segundo lugar, com o valor global de R\$ 2.538.292,73 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.134.817/0001-13**, ficou classificada em terceiro lugar, com o valor global de R\$ 2.546.223,56 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA III DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

Ata III de licitação modalidade Tomada de Preços número quarenta do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de pavimentação asfáltica nas Ruas México e Itália, além de sinalização da Rua São Roque, numa extensão de 365 m; com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Junior e Pedro Enio Fernando Junior. Dando prosseguimento ao certame, a comissão avaliou a nova planilha orçamentária apresentada pela empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, a qual está em conformidade com os limites estabelecidos pelo edital. Sendo assim, a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** foi classificada em primeiro lugar com o valor global de **R\$ 600.280,59** (seiscentos mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de alimentação escolar conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara Cristina Alessio**  
Pregoeira

**Daniela R. Weschenfelder**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2023

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e tres, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O 4º BARBOSA KERBIERFEST, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: S. L. DE AVILA SERVIÇOS PROJETOS E EVENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.508.890/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz de Avila, RG nº 7015257897. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante S. L. DE AVILA SERVIÇOS PROJETOS E EVENTOS EIRELLI, apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - S. L. DE AVILA SERVIÇOS PROJETOS E EVENTOS EIRELLI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13.387,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa S. L. DE AVILA SERVIÇOS PROJETOS E EVENTOS EIRELLI, foi temporariamente inabilitada, devido a certidão de regularidade municipal estar em desacordo. Pregoeira abre prazo de 5 dias úteis para reapresentar a nova certidão negativa.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Sheila Danieli**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA EVENTOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **Rudimar Rissi**, inscrita no CNPJ nº 12.213.170/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Rissi, RG nº 1086667837; e **Henger Comércio e Serviços LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Hygor Costella, RG nº 2066016508. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **Rudimar Rissi** e **Henger Comércio e Serviços LTDA ME** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **Rudimar Rissi**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.967,00; para o item 02 - **Henger Comércio e Serviços LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.450,00; para o item 03 - **Henger Comércio e Serviços LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.650,00; e para o item 04 - **Rudimar Rissi**, com o preço final



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

(ou negociado) de R\$ 2.945,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **Rudimar Rissi**. Foi verificado que a licitante **Henger Comércio e Serviços LTDA ME** apresentou o atestado de capacidade técnica onde não atende o solicitado no item 7.1.6 “a” quanto a compatibilidade da potência dos itens que a licitante ganhou no certame, estando abaixo do solicitado, restando portanto a licitante DESABILITADA. Dando prosseguimento ao certame a Pregoeira reabre a fase de lances chamando a licitante Rudimar Rissi para negociar preços dos itens 02 e 03, chegando a seguinte classificação: para o item 02 - **Rudimar Rissi**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.450,00; para o item 03 - **Rudimar Rissi**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.650,00;

Foi concedido prazo para recurso, quanto a licitante **Henger Comércio e Serviços LTDA ME** manifestou interesse quanto a sua desclassificação, quanto a classificação da empresa Rudimar Rissi pelos seguintes motivos: por não ter registro do atestado da empresa, quanto ao edital que está deficiente quanto à qualificação técnica por carecer de documentação que ateste que a empresa esteja vinculada a órgão competente (CREA), responsável técnico, entre outros itens essenciais. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**  
Pregoeira

**PAULA CAROLINE ZAN CARRARD**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de tendas e equipamentos para eventos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: VALMOR JOSÉ PEDROSO, inscrita no CNPJ nº 13.700.800/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Valmor José Pedroso, RG nº 2055032078; ALEXANDRE LUVIZON, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813; JONI CUNICO - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.242.287/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Jorge Bristot, RG nº 4014593943; XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.863.897/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Balbinot, RG nº 4060409201; CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.665.441/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Geison Cioato, RG nº 1054515182; POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.683.522/0001-78, neste ato representada pelo Sra. Aline Mattiello, RG nº 9066045007; RUDIMAR RISSI, inscrita no CNPJ nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

12.213.170/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Rissi, RG nº 1086667837; DE MARCHI AUDIO E VIDEO, inscrita no CNPJ nº 93.545.036/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Rudinei de Marchi, RG nº 4052240514. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes VALMOR JOSÉ PEDROSO, ALEXANDRE LUVIZON, JONI CUNICO – EPP, CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA – ME, RUDIMAR RISSI e DE MARCHI AUDIO E VIDEO apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.500,00; para o item 02 - VALMOR JOSÉ PEDROSO, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.675,00; para o item 03 - ALEXANDRE LUVIZON, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8.940,00; para o item 04 - RUDIMAR RISSI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.000,00; para o item 05 - CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.200,00; para o item 06 - RUDIMAR RISSI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.290,00; para o item 07 não houve cotação; para o item 08 não houve cotação; para o item 09 não houve cotação; para o item 10 - DE MARCHI AUDIO E VIDEO, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17.990,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: VALMOR JOSÉ PEDROSO, ALEXANDRE LUVIZON, RUDIMAR RISSI, CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA e DE MARCHI AUDIO E VIDEO. A empresa POWER SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA – ME foi inabilitada por não ter apresentado atestado de capacidade técnica (item 7.1.6 “a” do edital). A pregoeira negociou com o segundo colocado RUDIMAR RISSI, o preço final (ou negociado) de R\$ 1.925,00 para o item 1.

Adjudica-se às empresas vencedoras: RUDIMAR RISSI, os objetos constantes nos itens 1, 4 e 6 do edital; VALMOR JOSÉ PEDROSO, o objeto constante no item 2 do edital; ALEXANDRE LUVIZON, o objeto constante no item 3 do edital; CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA, o objeto constante no item 5 do edital; e, DE MARCHI AUDIO E VIDEO, o objeto constante no item 10 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Bruna Damiani**  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.202.160/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Diego Alberto Veimiller, RG nº 8067026446. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: Para o item 01 - BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA com o preço final (ou negociado total) de R\$ 23.520,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada as empresas: BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA

Adjudica-se à empresa vencedora: BRAVOSRS SERVICOS E EVENTOS LTDA, o objeto constante no item 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira

**Giovani André Romanzini**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## Equipe de apoio

### ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PARA EVENTOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.433.745/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Ismael Ferreira Varela, RG nº 4078535418. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.190,00; para o item 02 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.360,00; para o item 03 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.190,00; para o item 04 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.990,00; para o item 05 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.180,00; para o item 06 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.390,00; para o item 07 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.360,00; para o item 08 - ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.340,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI.

Adjudica-se à empresa vencedora: ISMAEL FERREIRA VARELA EIRELI, o objeto constante nos itens 1 a 8 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch**  
Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Andresa F Haas  
Equipe de Apoio

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 238/2022

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RONDA DIÁRIA NO MORRO DO CALVÁRIO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder  
Equipe de Apoio

## PUBLICAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 004/2023, com base no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação de imóvel para palestras para formação de monitoras e auxiliares de escola. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público, **para conhecimento dos interessados**, que retomará as seguintes licitações: **Pregão Eletrônico 037/2022**, que ocorrerá às 14 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, que tem por objeto a aquisição de gás P13 e P45 para as escolas de ensino fundamental e educação infantil; **Pregão Presencial 091/2022**, que ocorrerá às 09 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, que tem por objeto a contratação de serviço de fonoaudiologia e psicologia para alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação; **Pregão Presencial 224/2022**, que ocorrerá



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 419 – Data 27 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

às 14 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas públicas, incluindo o fornecimento total dos equipamentos, mão de obra necessários para execução. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2023. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).